

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 061/2005

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE e PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o Ato GP nº 188/2004, do Exmo. Sr. Juiz Presidente, que interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 14.12.2004, o saldo de 31 (trinta e um) dias de férias da Exma. Sra. Juíza do Trabalho Ana Maria Ferreira Madruga, relativo ao exercício de 2003, aprazado para 29.11 a 29.12.2004, restando-lhe 16 (dezesseis) dias, a ser usufruído a partir de 10.01.2005.\*\*\*\*

Obs.: A JUÍZA ANA MARIA MADRUGA ABSTEVE-SE DE VOTAR. Ausente o Exmo. Sr. Juiz Ruy Eloy, em gozo de férias regulamentares. Convocados os Exmos. Srs. Juízes Ana Maria Ferreira Madruga e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, nos termos do Art. 29, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO